



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – PROGRESSISTAS (PP)

REQUERIMENTO nº 069 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>876/2023</u> <u>31 / 8 / 2023</u> HORA: <u>16h55m</u> <u>P</u> O FUNCIONÁRIO
--

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, solicitando que sejam esclarecidas as indagações a seguir:

1. O Poder Executivo possui termo de cooperação técnica e respectiva regulamentação com o Procon do Estado do Rio de Janeiro?
2. Em caso negativo, há expectativa de algum ajuste nesse sentido?
3. Qual a política de defesa dos direitos dos consumidores o Município de Cantagalo-RJ tem adotado?
4. Existe alguma política municipal de fiscalização de preços abusivos? (Especificar)

JUSTIFICATIVA

A nossa Carta Magna, em seu artigo 31, confere ao Vereador a competência para avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Além disso, no exercício do seu *múnus*, possuem o poder/dever de representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhando indicações ao Prefeito e Secretários Municipais).

Conforme é de conhecimento geral, vários Municípios têm firmado junto à Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RJ, convênios e ajustes para proteção do consumidor, inclusive com regulamentação e políticas de fiscalização de preços abusivos do comércio em geral.

Sendo assim, diante da indispensabilidade das informações solicitadas, aguarda-se a resposta e reitera os votos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 31 de agosto de 2023.

MATHEUS LUCAS DE ARRUDA CAMARA

Vereador – Progressistas (PP)

Aprovado por <u>Unanimidade pelos</u> Em <u>05/09/23</u> presentes <u>[Assinatura]</u> 1º Secretário
